

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA EDUCAÇÃO HABILITADO PARA COMPOR VAGA E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por seu prefeito Eliseu Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

Justifica-se o presente Edital de Chamada Pública, que o Teste Seletivo nº 001/2023 não completou as vagas no quesito professor de Espanhol, e na vaga de Segundo e terceiro ano, turma mista Campo Grande.

RESOLVE

CARGO/EMPREGO	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)
Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol	1	20 H	Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola	2.433,88
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª series ²	1	20 H	Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica	2.433,88

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado nas vagas acima para se apresentar na Secretaria de Educação de Santa Terezinha do Progresso, SC, na Avenida Tancredo Neves, Bairro Centro, neste Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de

sua habilitação, pós graduação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município, (se houver).

Art. 3º A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, SC, AVENIDA TANCREDO NEVES, BAIRRO CENTRO NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 07H30MIN.

Art. 4º A vaga será composta pela disciplina disponível com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada três profissionais professores da equipe pedagógica da Secretaria de Educação e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previsto neste edital.

Art. 6º O processo de escolha dos professores se dará por critérios:

a) Professores habilitados: Para vaga na disciplina de Espanhol: Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola e para vaga de Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª series: Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica.

b) Professores não habilitados: Cursando a disciplina;

Art. 7º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga na disciplina, a classificação deste candidato obedecerá seguintes critérios de desempate

a) Tiver mais tempo de serviço, na rede municipal de ensino (mediante apresentação do respectivo comprovante) sendo considerados as declarações emitidas pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras.

b) Pós graduação

c) O candidato de maior idade;

Títulos	Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola ou Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica
Pós Graduação	2 Pontos
Graduação	1 Pontos
Total de Títulos	3 Pontos

Parágrafo único: Em caso de o candidato não possuir habilitação poderá apresentar Atestado de Frequência na área da disciplina de atuação, sendo considerado não habilitado. As cópias dos documentos para habilitação deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias). A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim de dezembro de 2024.

Art. 8º A classificação final, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas no site da prefeitura, diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e no site <http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/>.

Art. 9º O presente edital de chamada pública será válido até haver candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo para ser convocado e preencher a vaga.

Art. 10º São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

Art. 11º O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;
- c) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- d) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- e) Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
- f) O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
- g) Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

Art. 12º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga estão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 13º ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO III - DECRETO QUE NOMEIA A COMISSÃO
ORGANIZADORA MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso – SC. 05 de fevereiro de 2025

Eliseu Alves da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira – Espanhol – Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1ª a 4ª séries) e alunos das Séries Iniciais da Educação de Jovens e Adultos, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações, organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola

Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries – Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1ª a 4ª séries) e alunos das Séries Iniciais da Educação de Jovens e Adultos, planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações, organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matéria dada e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio – educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica para o exercício do cargo.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Formação: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Declaro que recebi o documento, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 003/2025.

Título	Curso Superior Completo em Letras, com Habilitação em Língua Espanhola ou Curso Superior com Licenciatura Plena, com Habilitação Específica
Graduação	
Pós graduação	

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Declaro que recebi os documentos, para avaliação de classificação de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 003/2025.

Tempo de Experiência Profissional	Nº de meses	Valor do Mês	Total
<u>Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira - Espanhol e/ou Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª series:</u> o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo	_____	0,02 pontos	_____
<u>Pós Graduação</u>	_____	02 pontos	_____
<u>Graduação</u>	_____	01 pontos	_____
Total		-	

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Resultado final de prova de tempo de experiência somou a quantia de _____ pontos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, _____ de _____ de 2025.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025
COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº 068/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2025 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar: Patricia Gehrke Gewehr, Marciane Pinno e Francieli Mayer brasileiras, servidoras públicas municipais, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 003/2025, da Secretaria Municipal da Educação de Santa Terezinha do Progresso (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 05 de fevereiro de 2025

Eliseu Alves da Silva
Prefeito **Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.